

PUBLICADO NO D.O.U. DE 15/08/1989

Portaria nº 129 , de 14 de agosto de 1989

**O Ministro de Estado DAS**  
COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 70.568,  
de maio de 1972,

RESOLVE:

Alterar a Norma 01A/80 – Serviço Rádio do  
Cidadão, aprovada pela Portaria Ministerial Nº 218, de 29 de setembro de 1980,  
na parte relativa ao item 18, acrescentando-lhe os dispositivos a seguir  
discriminados:

“18 . . . . .  
e) Permitir que pessoa, que não esteja  
devidamente autorizada, opere sua estação;

f) Local da estação diferente do autorizado.”

Esta Portaria entra em vigor na data de sua  
publicação.

ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES